



BARREIRA
PREFEITURA

Mensagem nº 13/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Requer urgência urgentíssima

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Barreira (CE)

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei nº 13/2025, que reajusta o piso salarial do magistério do município.

O projeto em tela trata de promover a atualização do piso salarial da categoria de servidores do magistério, de forma a obedecer aos preceitos da Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, a qual, em seu art. 2º institui o piso salarial da categoria, e em seu art. 5º aduz que o mesmo deve ser reajustado anualmente.

Foi publicada em 24/12/2024, a Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, contendo a última estimativa anual do FUNDEB referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano - VAAF, que serve de referência para atualizar o piso do magistério.

Tendo como base os VAAF-FUNDEB 2023 e 2024, cuja diferença percentual dos valores define o critério de cálculo do piso para 2025 - observados o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.738/2008 e o acórdão da ADI 4848 do Supremo Tribunal Federal, o piso do magistério deve ser atualizado em 6,27%, alcançando o valor de R\$ 4.867,77.

Veja a base de cálculo do piso para 2025:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 27/01/2025
RUBRICA

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com



BARREIRA

PREFEITURA

• VAAF FUNDEB 2023 - R\$ 5.315,56 (Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 7/2023)

• VAAF-FUNDEB 2024 - R\$ 5.648,91 (Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024)

Ademais, na mesma ação, julgamos ser justa a promoção do reajuste do salário base dos demais níveis da categoria, estabelecidos por meio de seu Plano de Cargos e Carreira, Lei Municipal nº 443/2009.

Assim, convicto de que esta proposta de Lei será bem recebida, e após deliberação dessa Casa Legislativa em regime de urgência, será aprovada de forma integral, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000

www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com



BARREIRA
PREFEITURA

PROJETO DE LEI N.º 013/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Barreira será reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2025.

Artigo 2º O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 3º Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Barreira e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Governo Federal.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com



BARREIRA
PREFEITURA

Artigo 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, através de decreto, dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Benedito Torres, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025.


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal de Barreira/CE

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com



DECLARAÇÃO

A presente diz respeito ao Projeto de Lei que trata de promover a atualização do piso salarial da categoria de servidores do magistério municipal, de forma a obedecer aos preceitos da Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, a qual, em seu art. 2º institui o piso salarial da categoria, e em seu art. 5º aduz que o mesmo deve ser reajustado anualmente.

Desta feita, para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARAMOS para os devidos fins, que as despesas decorrentes da execução da Lei, quando sancionada, possuem previsão na Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Unidade orçamentária: 04.02 - Fundo de Manutenção da Educação Básica

Projeto Atividade:

12.361.0331.2.030.0000 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%;

12.365.0375.2.034.0000 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creche 12.366.0381.2.037.0000 - Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%;

12.367.0386.2.039.0000 - Remuneração dos Profissionais da Educação Especial FUNDEB 70%

Natureza da despesa:

1.1.90.11.00 - Vencimento e vantagens fixas;

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado;

Fonte de Recursos:



BARREIRA
PREFEITURA

1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impost. e Transferências de Impostos - 70%;

1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF;

1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação

Barreira/CE, 27 de Janeiro de 2025

Alan Lucas de Oliveira Lima

ALAN LUCAS DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Educação

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000

www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMETÁRIO - FINANCEIRO
(Inciso I, Artigo 16 e Artigo 17, Lei Complementar n.º 101/2000)

O presente Demonstrativo de Impacto Financeiro diz respeito ao Projeto de Lei que trata de promover a atualização do piso salarial da categoria de servidores do magistério municipal, de forma a obedecer aos preceitos da Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, a qual, em seu art. 2º institui o piso salarial da categoria, e em seu art. 5º aduz que o mesmo deve ser reajustado anualmente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 16 e 21 da Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

AÇÃO GOVERNAMENTAL

	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16, da LC n.º 101, de 04 de maio de 2000).
X	Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC n.º 101, de 04 de maio de 2000).

FINALIDADE

Reajuste piso salarial magistério 2025

JUSTIFICATIVA

Atendimento às disposições e limites constitucionais, assim como aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Denota-se do art. 39 da Lei Municipal 767/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, *in verbis*, que há autorização para tanto:

Art. 39. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2025, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Desta feita, para fins de atendimento ao disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos o impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício que deve entrar em vigor (2025) e nos subsequentes (2026 e 2027).

FUNDEB

- 1) Impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício financeiro de 2025 - FUNDEB - Comp. 01/2025.

FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB (2025)	
FOLHA COMP. 01/2025	R\$ 1.490.835,95
INCREMENTO - 6,27%	R\$ 89.139,76
FOLHA COMP. 01/2025 C/ INCREMENTO	R\$ 1.584.311,36



TOTAL DE FOLHA ANO (12 MESES +13º + FERIAS)	R\$ 21.124.151,56
ENCARGOS (12% + RAT / FAT)	R\$ 2.746.139,70
TOTAL ESTIMADO ANO	R\$ 23.870.291,26

2) Impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício financeiro de 2026.

FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB (2026)	
FOLHA - PROJETADA	R\$ 1.584.311,36
INCREMENTO - 6,27%	R\$ 99.336,32
FOLHA COMP C/ INCREMENTO	R\$ 1.683.647,69
TOTAL DE FOLHA ANO (12 MESES +13º + FERIAS)	R\$ 22.448.635,86
ENCARGOS (12% + RAT / FAT)	R\$ 3.367.295,38
TOTAL ESTIMADO ANO	R\$ 25.815.931,24

3) Impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício financeiro de 2027.

FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB (2027)	
FOLHA - PROJETADA	R\$ 1.683.647,69
INCREMENTO - 6,27%	R\$ 105.564,71
FOLHA COMP C/ INCREMENTO	R\$ 1.789.212,40
TOTAL DE FOLHA ANO (12 MESES +13º + FERIAS)	R\$ 23.856.165,33
ENCARGOS (12% + RAT / FAT)	R\$ 3.578.424,80



TOTAL ESTIMADO ANO	R\$ 27.434.590,13
---------------------------	--------------------------

- Os valores poderam sofrer reajuste visto que a folha base não contempla a lotação integral dos cargos temporários e comissionados.
- Os valores poderão sofrer ajustes de acordo com a possibilidade de concessão de reajustes salariais ou recomposição das perdas inflacionárias do exercício financeiro.

FOLHA DE PAGAMENTO

1. Impacto orçamentário-financeiro ref. ao exercício financeiro de 2025.

FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB (2025)	
FOLHA COMP. 01/2025	R\$ 2.963.947,80
INCREMENTO - 6,27%	R\$ 89.139,76
FOLHA COMP. 01/2025 C/ INCREMENTO	R\$ 3.053.087,56
TOTAL DE FOLHA ANO (12 MESES +13º + FERIAS)	R\$ 40.606.064,55
ENCARGOS (12% + RAT / FAT)	R\$ 5.784.252,68
TOTAL ESTIMADO ANO	R\$ 46.390.317,23

2. Impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício financeiro de 2026.

FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB (2027)	
FOLHA 2016 - PROJETADA	R\$ 46.390.317,23



INCREMENTO - 6,27% ANO	R\$ 1.321.173,06
TOTAL ESTIMADO ANO 2027	R\$ 47.711.490,29

3. Impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício financeiro de 2027.

FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB (2027)	
FOLHA 2016 - PROJETADA	R\$ 47.711.490,29
INCREMENTO - 6,27%	R\$ 99.336,32
TOTAL ESTIMADO ANO 2027	R\$ 49.115.500,93

As despesas decorrentes da execução de Lei, quando sancionada, possuem previsão na Lei Orçamentaria Anual da União - VAAT;

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Unida orçamentária: 04.02 - Fundo de Manutenção da Educação Básica

Projeto Atividade:

12.361.0331.2.030.0000 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%;

12.365.0375.2.034.0000 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creche 12.366.0381.2.037.0000 - Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos- FUNDEB 70%;

12.367.0386.2.039.0000 - Remuneração dos Profissionais da Educação Especial FUNDEB 70%

Natureza da despesa:

4.1.90.11.00 - Vencimento e vantagens fixas;

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado;



BARREIRA
PREFEITURA

Fonte de Recursos:

1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impost. e Transferências de Impostos - 70%;

1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF;

1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação

Barreira/CE, 27 de janeiro de 2025


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA

Prefeito Municipal de Barreira/CE

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com